



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1076/96

DESAPRÓPRIA ÁREA DE TERRA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI do Artigo 9º da Lei 001/90, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fim de desapropriação a posse e o domínio útil e pleno uma área de terra legitimado, situado no lugar denominado Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, uma área de 360,00 M2 (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade do Sr. ORIVALDO DE SOUZA REIS, conforme consta dos autos do Processo nº 104.156.

Parágrafo Único - A desapropriação de que trata este artigo, se destina a Implantação da Estação Telefônica de Nestor Gomes.

Art. 2º - O valor a ser pago pela área, conforme Laudo da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 057/96, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas resultantes da desapropriação correrão a Conta de Dotação Própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 1076/96

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete